Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2019 | Ano II | Edição nº 249 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Extrato	2
Retificação/Ratificação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - PROCESSO Nº 091/2018 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freios e graxa para manutenção da frota municipal de Mirassol – Departamento de Serviços Municipais.

Considerando que a empresa DIOGENES DA SILVA SENA EIRELI - ME, vencedora do Item 07, não apresentou documentação necessária solicitada no item 12.2.1, para assinatura da Ata de Registro de Preços. (Informação obtida através do Expediente do Departamento de Serviços Municipais datado de 01.02.2019 e parecer jurídico despachado em 11.02.2019);

Considerando que foi feita a convocação da empresa segunda colocada (MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP), referente ao Item 07, através de e-mail no dia 27.02.2019, no qual a empresa responde em 01.03.2019, que há interesse na convocação, nas condições da convocação, adjudico à empresa vencedora: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP, o Item 07 do Edital, com valor total de R$ 37,00 (trinta e sete reais).

Abra-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos e manifestações.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 07 de março de 2.019.

Fabrício Gagliardo

Pregoeiro

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PROCESSO Nº 006/2019 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes conforme propostas nº 11215.408000/1170-02, 11215.408000/1170-04 e 11215.408000/1170-05 do Ministério da Saúde, destinados as unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol/SP.

Empresa Credenciada: MATHEUS CESTARI MAGALHAES EPP, F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME, TATIANE VERONICA DA SILVA 27441445841, HCR COMERCIAL EIRELI ME, REGIANE APARECIDA TOMAZ GONCALVES-ME, T. GUIMARÃES - INFORMÁTICA ME, DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115, GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - EIRELI – EPP, ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA-ME, ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, MAIARA FINOTELLO CONSTANTINO – ME, ACSMA COMERCIO LTDA ME e WS QUEIROZ INFORMATICA ME.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudico as empresas vencedoras: MATHEUS CESTARI MAGALHAES EPP os itens 01, 02, 03, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 23 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 98.425,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI os itens 06 e 09 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), MAIARA FINOTELLO CONSTANTINO – ME os itens 21, 22 e 25 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais), ACSMA COMERCIO LTDA ME os itens 05, 10, 19 e 24 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 8.924,00 (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais) e WS QUEIROZ INFORMATICA ME o item 04 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 6.774,00 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 26 de março de 2.019.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

Retificação/Ratificação

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RE-RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal nas Leis Federais nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015, Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 001/2019, Processo nº 003/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, a favor dos seguintes participantes: ANTÔNIO COSSI com valor total de R$ 16.491,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais), JOÃO LUIZ CARDOSO JUNIOR com valor total de R$ 18.042,40 (dezoito mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), GUIDA MERCEDES BRASSALOTI CARDOSO com valor total de R$ 12.554,00 (doze mil,

quinhentos e cinquenta e quatro reais) e COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR FERNANDÓPOLIS com valor total de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário instrumento contratual, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, no mais, publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Mirassol/SP, 26 de março de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL